

DECRETO Nº 59, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de Janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria de Assentamento e Regularização Fundiária Rural

1.3. Diretoria Técnica Fundiária

1.4. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

1.1. Gerência de Gestão Pessoas

1.2. Gerência de Apoio Logístico

1.3. Gerência Financeira e Contábil

1.4. Gerência de Orçamento e Convênios

2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2.1. Gerência de Suporte

3. Coordenadoria de Protocolo

3.1. Gerência de Protocolo

3.2. Gerência de Documentos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana

1.1. Gerência de Mobilização e Cadastramento Físico-Social

1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário

2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos

2.1. Gerência de Projetos de Assentamentos

2.2. Gerência de Legitimação de Posse

3. Coordenadoria de Acervos Fundiários

3.1. Gerência de Titulação e Certificação Fundiária

4. Coordenadoria Técnica Fundiária

4.1. Gerência de Cadastro e Certidões

4.2. Gerência de Arrecadação e Integralização Fundiária

4.3. Gerência de Regularização de Ocupação

5. Coordenadoria de Cartografia e Geografia

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no item 2 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Assentamento e Regularização Fundiária Rural.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 3, 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica Fundiária.

Art. 11 Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 12 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 15 de março de 2019.

Art. 14 Revoga-se o Decreto nº 33, de 15 de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.

(Original assinado)

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
	CARGO / FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
Presidente	DGA-2	1	-
Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria de Assentamento e Regularização Fundiária Rural			
Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria Técnica Fundiária			
Diretor	DGA-3	1	-
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			

4. Unidade Jurídica

Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

5. Unidade de Projetos e Programas Especiais

Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

Assessor Especial II	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
----------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
-------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
--------------------	-------	----	---

Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
---------------------	-------	---	---

Assessor Técnico III	DGA-6	7	-
----------------------	-------	---	---

Assistente Técnico I	DGA-8	13	-
----------------------	-------	----	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria Administrativa

Coordenador	DGA-6	1	-
-------------	-------	---	---

1.1 Gerência de Gestão de Pessoas

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

1.2 Gerência de Apoio Logístico

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

1.3. Gerência Financeira e Contábil

Gerente	DGA-8	1	-
---------	-------	---	---

1.4. Gerência de Orçamento e Convênios

Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Suporte			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Protocolo			
Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Protocolo			
Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência de Documentos			
Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Mobilização e Cadastramento Físico Social			
Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos e Cadastro Fundiário			
Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Agrária, Rural e Assentamentos			
Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Projetos de Assentamentos			
Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Legitimação de Posse			
Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Acervos Fundiários			

Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Titulação e Certificação Fundiária			
Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria Técnica Fundiária			
Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Cadastro e Certidões			
Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Arrecadação e Integralização Fundiária			
Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Regularização de Ocupação			
Gerente	DGA-8	1	-
5.Coordenadoria de Cartografia e Geografia			
Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		66	0
TOTAL		66	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	4	-
DGA 4	14	-
DGA 5	2	-
DGA 6	17	-
DGA 7	0	-

DGA 8	28	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	66	0
TOTAL	66	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc07f698

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar